



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a fazer  
doação por escritura pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, por escritura pública, a Sra. RITA BENEDITA DE SOUZA, do lote nº 18 (dezoito), da quadra 2 (dois) do loteamento "Recanto das Pedrinhas", nesta cidade, com área de 624m<sup>2</sup>, bem como o pequeno prédio residencial nele construído.

Artº 2º- A doação referida no artigo anterior é concedida por se destinar o imóvel a residência da Sra. Rita Benedita de Souza, por ter sido desapropriado, pelo Poder Executivo, o terreno e a casa que a mesma ocupara por mais de 20 (vinte) anos, do qual tinha a posse mansa e pacífica, e, tendo em vista relevantes serviços prestados à Sociedade da qual é patrimônio perene por sua luta desigual pelos menos favorecidos, uma vez que, apesar de sua condição humilde, sempre conseguiu forças para ajudar aqueles que dela se socorria, tendo com isso, criado onze (11) crianças.

Artº 3º- As despesas decorrentes com a transmissão do domínio serão por conta da municipalidade.

Artº 4º- Será obrigatória a transcrição literal do texto desta lei em todos os atos ou documentos de transmissão por ela beneficiados.

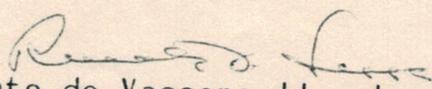
Artº 5º- Fica, ainda, o imóvel, de que trata esta Lei, isento de imposto predial, enquanto servir de residência própria para a Sra. Rita Benedita de Souza e sua família.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

Artº 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1988.

  
Renato de Vasconcellos Lessa  
PREFEITO